



**O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)**

**THE IMPACT OF SOCIAL ISOLATION AND ITS RELATIONSHIP WITH CASES OF DOMESTIC VIOLENCE IN GOIÁS (COVID-19)**

**EL IMPACTO DEL AISLAMIENTO SOCIAL Y SU RELACIÓN CON CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA EN GOIÁS (COVID-19)**

Josué Fedel Godinho<sup>1</sup>

e5126055

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i12.6055>

PUBLICADO: 12/2024

**RESUMO**

A pandemia de Covid-19, iniciada em dezembro de 2019 com a disseminação do SARS-CoV-2, trouxe desafios globais, especialmente no âmbito da saúde pública e das dinâmicas sociais. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado em fevereiro de 2020, levando à adoção de medidas como o distanciamento social. No Estado de Goiás, o Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020, estabeleceu restrições para conter a propagação do vírus. O isolamento social, embora necessário para a saúde coletiva, agravou problemas sociais como a violência doméstica contra mulheres. Dados indicam que, apesar da existência de políticas como a Lei Maria da Penha, houve aumento nos casos durante a pandemia, destacando a necessidade de aprimorar mecanismos de proteção e políticas públicas. O trabalho busca investigar as subnotificações de violência doméstica no Estado de Goiás e analisar o impacto das medidas adotadas, que contribuíram para a redução dos registros formais durante o período de isolamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Isolamento Social. Subnotificações. Políticas Públicas.

**ABSTRACT**

*The Covid-19 pandemic, which began in December 2019 with the spread of SARS-CoV-2, brought global challenges, especially in the areas of public health and social dynamics. In Brazil, the first case was confirmed in February 2020, leading to the adoption of measures such as social distancing. In the State of Goiás, Decree No. 9,637, of March 17, 2020, was established restrictions to contain the spread of the virus. Social isolation, although necessary for collective health, has worsened social problems such as domestic violence against women. Data indicate that, despite the existence of policies such as the Maria da Penha Law, there was an increase in cases during the pandemic, highlighting the need to improve protection mechanisms and public policies. The work seeks to investigate underreporting of domestic violence in the State of Goiás and analyze the impact of the measures adopted, which contributed to the reduction in formal records during the period of isolation.*

**KEYWORDS:** Social Isolation. Underreporting. Public Policies.

**RESUMEN**

*La pandemia de Covid-19, que comenzó en diciembre de 2019 con la propagación del SARS-CoV-2, trajo desafíos globales, especialmente en las áreas de salud pública y dinámica social. En Brasil, el primer caso fue confirmado en febrero de 2020, lo que llevó a la adopción de medidas como el distanciamiento social. En el Estado de Goiás, el Decreto nº 9.637, de 17 de marzo de 2020, estableció restricciones para contener la propagación del virus. El aislamiento social, aunque necesario para la salud colectiva, ha empeorado problemas sociales como la violencia doméstica contra las mujeres. Los datos indican que, a pesar de la existencia de políticas como la Ley Maria da Penha, hubo un aumento de casos durante la pandemia, destacando la necesidad de mejorar los mecanismos de protección y las políticas públicas. El trabajo busca investigar el subregistro de violencia doméstica en el Estado de Goiás y analizar el impacto de las medidas adoptadas, que contribuyeron a la reducción de los registros formales durante el período de aislamiento.*

**PALABRAS CLAVE:** Aislamiento social. Subdeclaración. Políticas públicas.

<sup>1</sup> Unicerrado (Centro Universitário de Goiatuba).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

### INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um grave problema social que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, independentemente de idade, gênero, classe social ou etnia. Ela se manifesta de diversas formas, incluindo violência física, psicológica, sexual e econômica, e ocorre frequentemente em ambientes onde as vítimas deveriam se sentir mais seguras: seus próprios lares. As consequências dessa violência são devastadoras, impactando não apenas as vítimas diretas, mas também famílias e comunidades inteiras.

Diante dessa realidade alarmante, a implementação de políticas públicas eficazes é essencial para prevenir e combater a violência doméstica e ocasionar o fortalecimento de redes de apoio, como abrigos, linhas de atendimento e serviços de assistência psicológica e jurídica, que também desempenha um papel vital no amparo às vítimas e na interrupção do ciclo de violência. Por meio de uma abordagem multifacetada, que envolva tanto a prevenção quanto a intervenção, as políticas públicas podem ajudar a construir uma sociedade mais segura e justa, onde todos tenham o direito de viver sem medo e com dignidade.

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) são regulamentadas pela Lei Maria da Penha – Lei 11.340 de 2006 - e traduzem juridicamente o mecanismo hábil a proteger a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da mulher em situação de violência ou de seus dependentes. Tamanha é a aposta normativa nesse instrumento legal que tivemos, em abril de 2023, uma alteração legislativa que desvinculou a sua concessão da necessidade de prévia apuração policial ou mesmo de processo judicial. Ou seja, a lei reconheceu a existência de obstáculos no próprio procedimento jurídico que, por vezes, acabavam por esvaziar o efetivo enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Deve-se ressaltar também que as MPUs são impulsionadas pela leitura que as próprias mulheres fazem da situação de violência vivida. Embora a lei eleja o Ministério Público como polo legítimo para o requerimento dessas medidas, é inquestionável que é o depoimento das mulheres que dará os contornos sob os quais será feito o pedido a ser apreciado pelo Poder Judiciário (Anuário brasileiro de segurança pública, 2023, p. 139).

Assim como as MPUs foram estabelecidas como política pública, há no cenário brasileiro outras medidas alternativas em que se pese sobre a prevenção da mulher em diversos aspectos, visando meios de se evitar e controlar violência direta contra a mulher ou em razão de seu gênero, como por exemplo quando se trata de feminicídio.

O feminicídio é compreendido, por boa parte da literatura, enquanto a parte final de um processo de agravamento da violência e que pode ser entendido como um continuum de terror (Pasinato, 2016). Por conta disso, é possível dizer que o feminicídio é uma violência evitável se forem empregadas políticas públicas de prevenção, proteção e acolhimento das vítimas dos diversos tipos de violência contra as meninas e mulheres. Pesquisa realizada por Ávila *et al*, 2023, mostra que na maior parte dos casos de feminicídios, filhos, familiares ou amigos das vítimas já haviam presenciado



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

as agressões (Ávila,2023). No que se refere ao acesso às instituições de segurança pública, contudo, o cenário parece ser o oposto.

No estudo “Raio-X do feminicídio em São Paulo: é possível evitar a morte”, do Ministério Público do Estado de São Paulo, constatou-se que 97% das vítimas de feminicídio não tinham medidas protetivas quando foram mortas. Nesse mesmo sentido, relatórios estatísticos produzidos por algumas delegacias e departamento de proteção às mulheres a nível estadual costumam chamar a atenção para o fato de que a maior parte das vítimas ainda não havia buscado ajuda das autoridades policiais quando foi morta.

Antes da pandemia, o Mapa da Violência Contra a Mulher (2018) apresentou dados relevantes. A maioria dos casos de abuso sexual é cometida por companheiros ou parentes. Isso sugere que muitas mulheres convivem diariamente com seus agressores. Quando combinamos as categorias de companheiros ou parentes, conhecidos da família e vizinhos, observamos que representam 65,8% dos casos, indicando que, geralmente, a violência ocorre dentro do círculo social próximo das mulheres. Além disso, 31,2% dos agressores são desconhecidos, incluindo homens que se aproveitam de situações de vulnerabilidade.

Quando analisamos a violência doméstica, observamos que a maioria dos agressores são companheiros ou esposos, representando 58%, enquanto os parentes compõem os outros 42%. Da mesma forma, a taxa de feminicídio é alarmantemente alta entre companheiros ou esposos, alcançando 95,2%, enquanto 4,8% são perpetrados por parentes.

Além disso, uma pesquisa realizada pelo DataSenado, em 2017, revelou que a maioria das mulheres entrevistadas conhece alguém que já foi vítima de violência doméstica. O relatório também indicou que as entrevistadas perceberam um aumento da violência doméstica e familiar ao longo do tempo.

Em um estudo comparativo conduzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi identificado um aumento nos casos de feminicídio em todo o território nacional durante o ano de 2019.

No entanto, ao analisarmos especificamente o Estado de Goiás, foi observada uma diminuição de -3,5% no crime de homicídio doloso contra vítimas do sexo feminino entre os anos de 2019 e 2020 no mesmo período (FBSP, 2020).

Contudo, em relação ao crime de feminicídio foi observado um pequeno aumento, mas ainda assim uma equiparação dos números em relação aos outros Estados. Além disso, em relação à lesão corporal dolosa, houve uma queda significativa de -9,9% de 2019 para 2020. Esses dados sugerem uma tendência positiva no estado de Goiás em relação a esses indicadores de violência contra as mulheres e a população em geral.

Em Goiás, o Informe Técnico nº 01/2020 Contra Violência Doméstica Durante a Pandemia (2020) revelou um aumento significativo nas prisões em flagrante relacionadas à violência doméstica. Surpreendentemente, as maiores porcentagens dessas prisões ocorreram no interior do estado, em comparação com a capital.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

Contrastando com esse aumento nas prisões, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) apontam que as denúncias de violência doméstica em Goiás foram menores em 2020 em comparação com o ano anterior, com uma variação de -35,5%. Essa discrepância entre o aumento das prisões em flagrante e a diminuição das denúncias sugere possíveis subnotificações ocorridas durante o período.

Portanto, o foco do presente trabalho foi direcionado para a análise do aumento dos casos de violência e agressões domésticas, em Goiás, durante o período de isolamento social decorrente das políticas públicas adotadas para a redução dos casos de contaminação pela Covid-19.

Ao compreender quais políticas e estratégias foram efetivas, será possível fornecer *insights* valiosos para o aprimoramento e a implementação de iniciativas futuras voltadas para o combate à violência doméstica em Goiás e em outras regiões.

Essa investigação é importante e leva ao questionamento para identificar, quais medidas foram mais eficazes e bem-sucedidas na proteção das vítimas e na prevenção desses tipos de violência em um contexto de crise sanitária e social que fizeram com que o Estado de Goiás diminuísse seus números de denúncias em relação a violência doméstica?

### DEFININDO A PANDEMIA E A COVID-19

O conceito moderno de pandemia refere-se a uma epidemia de grandes proporções que se espalha por vários países e continentes. A doença de COVID-19 (Coronavírus Dissesse, 2019) é uma infecção respiratória provocada pelo Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2) (Schuchmann *et al.*, 2020). Esta doença foi identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, após um surto de pneumonia de causa desconhecida. Os casos iniciais foram associados a pessoas que frequentavam o Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Wuhan, na China. Devido à rápida disseminação e ao número crescente de casos, a situação foi inicialmente definida como uma epidemia (Sifuentes-Rodríguez; Palacios-Reyes, 2020).

A evolução da COVID-19 foi rápida e preocupante. O vírus, altamente contagioso, espalhou-se rapidamente para fora das fronteiras da China, afetando diversos países e continentes em um curto período. As características do SARS-CoV-2, tem como a facilidade de transmissão por meio de gotículas respiratórias e a capacidade de infecção assintomática, contribuíram para sua disseminação global.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente a COVID-19 como uma pandemia (Schmidt *et al.*, 2020). Esta declaração refletiu a gravidade da situação, com a doença afetando todos os continentes e causando milhares de mortes. A pandemia provocou uma crise de saúde pública sem precedentes, exigindo respostas rápidas e coordenadas de governos, instituições de saúde e comunidades em todo o mundo.

Os impactos da pandemia foram vastos, abrangendo desde a saúde pública até a economia global. Sistemas de saúde em muitos países foram sobrecarregados, e medidas rigorosas, como quarentenas, distanciamento social e uso de máscaras, tornaram-se comuns. Além disso, a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

pandemia destacou a importância da pesquisa científica e da colaboração internacional no desenvolvimento de vacinas e tratamentos eficazes.

A declaração da pandemia pela OMS também impulsionou uma série de iniciativas globais para monitorar e conter a propagação do vírus. Organizações de saúde, cientistas e profissionais de saúde trabalharam incansavelmente para entender melhor o SARS-CoV-2, desenvolver vacinas e proporcionar cuidados aos infectados. A cooperação internacional e o compartilhamento de informações foram fundamentais para enfrentar esse desafio global.

Em resumo, a COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2, emergiu como uma crise de saúde global a partir de um surto inicial em Wuhan, China. A rápida disseminação do vírus levou a OMS a declarar uma pandemia em março de 2020, marcando o início de uma luta mundial contra uma doença altamente contagiosa e mortal.

A Covid-19 foi registrada em mais de 180 países ao redor do mundo, e diante do rápido avanço da disseminação da doença, várias autoridades governamentais adotaram diversas estratégias com o intuito de reduzir o ritmo de progressão da mesma (Kraemer *et al.*, 2020).

Neste contexto, ficou nítido que a Covid-19 era transmitida de pessoa para pessoa principalmente por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse e catarro, podendo ocorrer através do contato com a boca, nariz ou olhos de uma pessoa infectada. Além disso, a contaminação também pode ocorrer por meio de objetos e superfícies contaminadas (WHO, 2020b).

No intuito de conter a propagação do vírus, medidas como o distanciamento social, o uso de máscaras faciais, a higienização frequente das mãos e a desinfecção de superfícies foram amplamente recomendadas pelas autoridades de saúde em todo o mundo. Essas ações visavam diminuir o contato entre as pessoas e reduzir a transmissão do vírus, contribuindo assim para o controle da pandemia.

Além do mais, salienta-se que diante do vasto período de estudo e experiência, a vacinação em massa foi o método que apresentou maior eficiência na busca de conter a disseminação do vírus, proporcionando a imunidade a população e redução de obtidos e ocupação em leitos de hospitais.

Entre estas estratégias, a primeira medida adotada foi o distanciamento social, que envolveu evitar aglomerações e manter no mínimo um metro e meio de distância entre as pessoas. Além disso, ficaram proibidos eventos que ocasionassem um grande número de indivíduos reunidos, como escolas, universidades, shows, shoppings, academias esportivas, eventos esportivos, entre outros (Reis-Filho; Quinto, 2020).

Essas medidas tiveram o objetivo de reduzir a interação física entre as pessoas e, conseqüentemente, diminuir o risco de transmissão do vírus. Ao limitar o contato próximo, é possível conter a propagação da COVID-19 e evitar a sobrecarga dos sistemas de saúde.

O distanciamento social foi uma ferramenta crucial no combate à pandemia, pois contribuiu para desacelerar a disseminação do vírus e proteger grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com condições de saúde subjacentes.





## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

### A DISSEMINAÇÃO NO BRASIL E NO ESTADO DE GOIÁS

No território brasileiro, o primeiro caso do vírus COVID-19 foi diagnosticado em um empresário de 61 anos, em 25 de fevereiro, no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo (SP). O paciente havia retornado recentemente do Norte da Itália, região que estava enfrentando uma explosão de casos de SARS-CoV-2.

Os exames realizados no paciente revelaram sintomas como febre e tosse seca, características comuns da doença. Esse diagnóstico inicial foi um marco importante no reconhecimento da gravidade da situação e no início das medidas de contenção e prevenção da doença no Brasil.

Embora o Brasil tenha sido o primeiro país da América do Sul a apresentar um caso confirmado de COVID-19, esse registro ocorreu várias semanas após a maioria dos países do hemisfério Norte. Por exemplo, considerando os dias a partir do 50º caso confirmado ou óbito de cada país, o Brasil ficou 16 dias atrás dos Estados Unidos em relação aos casos e 11 dias em relação aos óbitos.

Essa métrica foi utilizada para permitir uma comparação mais precisa da situação da pandemia em cada país, levando em conta o estágio em que cada um se encontra em termos de propagação e impacto da doença. Essa análise destaca a importância de avaliar não apenas o número absoluto de casos e óbitos, mas também o contexto temporal e as medidas adotadas por cada nação para conter a disseminação do vírus e mitigar seus efeitos na população.

Considerando a vasta extensão territorial do Brasil, que é consideravelmente maior em comparação com países europeus como Espanha, Itália, França, Alemanha e Reino Unido, é plausível afirmar que essa expansão territorial pode influenciar a velocidade de propagação do vírus no território.

A dimensão geográfica do Brasil implica em desafios logísticos e de infraestrutura que podem impactar a disseminação do vírus. Em áreas mais remotas e menos acessíveis, a resposta às emergências de saúde pode ser mais lenta e menos abrangente, o que pode contribuir para uma propagação mais gradual da doença. Vale ainda destacar que o segundo caso de Covid-19 foi confirmado no dia 22 de março de 2020, em Roraima, praticamente 01 mês após a primeira confirmação no Estado de São Paulo.

O maior número absoluto de casos confirmados foi concentrado na região Sudeste, no entanto, a região Norte do país apresentou a maior taxa de incidência da doença até a semana epidemiológica 20. Nessa região, observaram-se diversos obstáculos à adesão da população ao isolamento social recomendado pelas autoridades de saúde. Além disso, outro motivo que pode explicar esse resultado é o fato de que a rede hospitalar da região Norte é menor em comparação com as das outras regiões do país, com o menor número de leitos, o que, a longo prazo, torna-se incapaz de responder à demanda, tanto no setor público quanto no privado.

O estado do Amazonas, em particular, apresentou as maiores taxas de incidência e de mortalidade. A situação chegou a um ponto crítico com o colapso do sistema de saúde e uma crise



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

no sistema funerário, evidenciando a extensão dos desafios enfrentados pela região. Esse cenário destacou a necessidade urgente de reforçar a capacidade de resposta do sistema de saúde e implementar medidas eficazes de contenção da doença em áreas com recursos limitados.

A crise no Amazonas também serviu como um alerta para outras regiões do país, ressaltando a importância de uma abordagem coordenada e robusta para enfrentar a pandemia em todo o território nacional.

Em uma análise voltada aos municípios do Brasil, é válido ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro inicialmente apresentou o maior índice de municípios contaminados, com 92 cidades afetadas pelo COVID-19. A justificativa mencionada pelos órgãos de saúde pública foi fundamentada no argumento de que o estado é uma grande referência no turismo, tanto nacional quanto internacional.

Essa elevada dispersão de pessoas devido ao fluxo turístico levou as autoridades de saúde a adotarem medidas mais restritivas, incluindo a implementação de restrições rigorosas à circulação de indivíduos entre os municípios e em 11 bairros da capital. Tais medidas foram essenciais para tentar controlar a disseminação do vírus e proteger a população em um estado que é um importante destino turístico e, portanto, particularmente vulnerável à rápida propagação da doença.

A resposta do Rio de Janeiro exemplifica os desafios enfrentados por regiões com alta mobilidade populacional, onde a implementação de políticas de contenção eficazes é crucial para mitigar a transmissão do vírus. As ações adotadas pelo estado serviram como um modelo para outras áreas enfrentarem situações semelhantes, destacando a importância de medidas proativas e adaptáveis no combate à pandemia.

Desde os primeiros registros de COVID-19 na China em dezembro de 2019 até o dia 4 de agosto de 2020, o mundo testemunhou uma rápida e devastadora disseminação do vírus, resultando em 18.318.928 casos confirmados e 695.043 óbitos. No Brasil, o primeiro caso foi oficialmente confirmado pelo Ministério da Saúde em 26 de fevereiro de 2020. Até o dia 4 de agosto de 2020, o país registrou um total de 2.801.921 casos confirmados e 95.819 óbitos causados pela doença.

Em Goiás, a pandemia também teve um impacto significativo. O primeiro caso de COVID-19 em Goiás foi registrado no município de Anápolis, em data próxima ao início dos registros no país. Desde então, desde o início do registro dos primeiros casos suspeitos em 4 de fevereiro de 2020 até o dia 4 de agosto de 2020, o estado confirmou 74.966 casos de COVID-19 e registrou 1.830 óbitos.

Para mitigar a propagação do vírus e proteger a população, o governo de Goiás implementou uma série de medidas preventivas e restritivas. Essas ações foram formalizadas por meio de decretos, incluindo o Decreto n.º 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e restrições ao funcionamento de atividades comerciais e de serviços. Este decreto foi fundamental para a coordenação das respostas de saúde pública e para a tentativa de controlar a curva de contágio no estado.

A crise de saúde pública provocada pela COVID-19 exigiu esforços significativos em termos de políticas de saúde, com foco em ampliar a capacidade dos sistemas de saúde, promover a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

testagem em massa e garantir o fornecimento adequado de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde e a população em geral. Além disso, a pandemia acelerou a necessidade de políticas públicas eficazes para lidar com emergências sanitárias, evidenciando a importância de um sistema de saúde resiliente e bem estruturado.

A resposta de Goiás à pandemia, através de decretos e outras medidas, exemplifica a complexidade e os desafios enfrentados por governos em todo o mundo ao tentar conter a disseminação de um vírus altamente contagioso, ao mesmo tempo em que equilibram as necessidades econômicas e sociais de suas populações.

As autoridades goianas adotaram medidas para conter a disseminação da COVID-19 e evitar a sobrecarga do sistema de saúde. Foram implementadas iniciativas de atendimento em todo o estado, como o fechamento de estabelecimentos comerciais, adoção de medidas de distanciamento social, investimento no rastreamento de pessoas infectadas e seus contatos, além da ampliação dos testes de RT-PCR. No entanto, apesar desses esforços, a eficácia das medidas foi limitada, uma vez que o valor de  $R_t$ , que indica a taxa de transmissão do vírus, permaneceu acima de 1 na maior parte do período analisado. Isso sugere que a propagação do vírus continuou ocorrendo em níveis preocupantes. Além disso, observou-se um significativo aumento nas taxas de mortalidade e letalidade durante os meses iniciais de 2021, indicando a gravidade da situação e a necessidade de revisão e fortalecimento das estratégias adotadas.

Segundo o Boletim Extraordinário do Observatório COVID-19 da Fundação Oswaldo Cruz, a semana epidemiológica de 28 de março a 3 de abril de 2021, marcou uma aceleração na disseminação do SARS-CoV-2 no Brasil, registrando recordes no número de óbitos. Houve um aumento contínuo nos testes com resultados positivos para a COVID-19 e nas taxas de ocupação de leitos de UTI.

A curva epidemiológica da COVID-19 em Goiás, no período de março de 2020 a junho de 2021, apontou a formação de duas possíveis ondas. Enquanto a primeira onda (março a novembro de 2020) apresentou taxas de incidência e mortalidade crescentes por 100.000 habitantes, a segunda onda (dezembro de 2020 a junho de 2021) exibiu um perfil mais alarmante, com uma tendência crescente de letalidade e mortalidade.

Durante a segunda onda, o estado enfrentou um desafio significativo, com um aumento expressivo na mortalidade, atingindo a maior taxa de mortalidade em março de 2021, com 56,09 óbitos por 100.000 habitantes. Além disso, houve um alto escore de letalidade observado em março (4,31%) e abril de 2021 (5,48%). Nesse período, a taxa de ocupação de leitos hospitalares permaneceu acima de 90% (A) Taxa de mortalidade (por 100.000 habitantes) e (B) Estimativas de regressão de *Prais-Winsten* e Variação Percentual Diária (DPC) das taxas de mortalidade por COVID-19 no Estado de Goiás, de acordo com a 1ª onda (março a novembro de 2020) e a 2ª onda (dezembro de 2020 a junho de 2021) DPC – *Daily Percent Change* (percentual de mudança diária) (%); IC 95% - Intervalo de confiança 95%; valor de p - probabilidade de significância estatística - teste





## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

de regressão *de Prais-Winsten*. Fonte: Casos, óbitos e população foram extraídos da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, Brasil

É notável que, durante a segunda onda, Goiás registrou um aumento na letalidade da COVID-19, com um DPC (Diferença Percentual de Crescimento) de 0,65% para a letalidade da doença, em comparação com a primeira onda, que teve um DPC de 0,73% na mortalidade do COVID-19. Esses dados evidenciam a gravidade da situação enfrentada pelo estado durante a pandemia e a necessidade de medidas urgentes para conter a propagação do vírus e garantir a capacidade adequada do sistema de saúde para atender aos pacientes.

Até o início de junho de 2021, o estado de Goiás recebeu um total de 3.276.290 doses de vacinas contra a COVID-19, distribuídas da seguinte forma: 1.358.880 doses da CoronaVac, 1.720.850 doses da AstraZeneca e 196.560 doses da Pfizer. Destas, 1.656.665 doses foram aplicadas em toda a população do estado, enquanto 668.964 pessoas já receberam as duas doses necessárias para completar o esquema vacinal e alcançar a imunização completa contra o vírus.

Esses números refletem os esforços contínuos das autoridades de saúde em Goiás para garantir o acesso à vacinação e acelerar o processo de imunização da população, visando conter a disseminação do vírus e reduzir o impacto da pandemia no estado.

Vale ressaltar que a vacinação desempenhou um papel crucial na mudança do cenário de mortalidade que estava instaurado no Estado de Goiás como em março 2021 que apresentou um dos meses mais críticos.

Salienta-se que Goiás seguiu o planejamento das Autoridades Sanitárias Nacionais e iniciou a vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 70 anos. A intenção era completar a aplicação das primeiras doses da vacina em todos os indivíduos com 60 anos ou mais até abril de 2021.

Essa estratégia demonstrou o compromisso das autoridades de saúde de Goiás em priorizar os grupos mais vulneráveis à doença e acelerar o processo de imunização da população. A vacinação em massa foi fundamental para reduzir a disseminação do vírus, diminuir o número de casos graves e óbitos, e eventualmente controlar a pandemia.

Portanto, Goiás, em março de 2020 a junho de 2021, foram registrados 694.955 casos e 19.448 óbitos por COVID-19. Durante a primeira onda, que ocorreu de março a novembro de 2020, tanto as taxas de incidência quanto as de mortalidade apresentaram tendência crescente. Entretanto, durante a segunda onda, que se estendeu de dezembro de 2020 a junho de 2021, observou-se um cenário ainda mais preocupante, com o aumento das taxas de mortalidade e letalidade.

É notável, entretanto, que a partir do ano de 2021, com a implementação da vacinação em massa e das políticas públicas aplicadas pelo Estado de Goiás as quais surgiram efeitos desde o ano de 2020, que houve um significativo controle na disseminação do vírus da COVID-19. Essas medidas demonstraram ser eficazes não apenas na redução dos casos e óbitos, mas também na contenção da propagação do vírus e na proteção da população contra os efeitos mais graves da doença, acarretando evitar a instauração ainda maior de uma crise na saúde pública.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

Milhões de pessoas em todo o mundo são afetadas pela violência doméstica, que é caracterizada por agressão física, psicológica, sexual e econômica em âmbito familiar. As autoridades públicas e a sociedade civil de Goiás, assim como em outros lugares do Brasil, demonstraram preocupação com esse problema. No entanto, é possível observar que, apesar dos desafios enfrentados, o estado de Goiás tem conseguido manter índices relativamente estáveis ou até mesmo reduzidos de violência doméstica, em comparação com outras regiões do país. Essa realidade pode ser atribuída, em grande parte, às políticas públicas estabelecidas no estado, que têm como objetivo prevenir, combater e oferecer apoio às vítimas desse tipo de violência.

Um dos principais pilares das políticas públicas de combate à violência doméstica em Goiás é a implementação de medidas preventivas e educativas. O estado tem investido em campanhas de conscientização, palestras e programas de educação nas escolas, visando sensibilizar a população sobre os diferentes tipos de violência doméstica, seus impactos e como buscar ajuda. Essas ações contribuem para a desconstrução de padrões culturais que toleram ou normalizam a violência dentro do ambiente familiar, incentivando a denúncia e o rompimento do ciclo de agressão.

Além disso, Goiás tem fortalecido sua rede de proteção e atendimento às vítimas de violência doméstica. O estado conta com uma estrutura de acolhimento e assistência psicossocial, composta por centros de referência, casas abrigo, delegacias especializadas e equipes multidisciplinares capacitadas para oferecer apoio jurídico, psicológico e social às vítimas. Essa rede integrada de serviços facilita o acesso das vítimas a assistência especializada e contribui para a promoção da autonomia e empoderamento das mesmas.

Outro aspecto relevante das políticas públicas em Goiás é o fortalecimento do sistema de justiça e segurança pública. O estado tem investido na capacitação de profissionais da área jurídica e policial para o atendimento qualificado e eficiente dos casos de violência doméstica, garantindo o cumprimento da Lei Maria da Penha e a punição dos agressores. Além disso, a implementação de medidas protetivas e o acompanhamento dos casos pela rede de proteção contribuem para a prevenção de novas ocorrências e para a garantia da segurança das vítimas.

É importante ressaltar que, apesar dos avanços conquistados, ainda há desafios a serem enfrentados no combate à violência doméstica em Goiás. A subnotificação dos casos, o estigma social e a falta de recursos financeiros são algumas das barreiras que precisam ser superadas. Portanto, é fundamental que as políticas públicas continuem sendo aprimoradas e ampliadas, com a participação ativa da sociedade civil e o envolvimento de todos os setores da sociedade.

Em suma, as políticas públicas estabelecidas em Goiás têm desempenhado um papel fundamental na prevenção e combate à violência doméstica, contribuindo para a proteção e promoção dos direitos das vítimas. O investimento em medidas preventivas, a ampliação da rede de atendimento e o fortalecimento do sistema de justiça e segurança pública são estratégias que têm contribuído para a manutenção dos índices de violência doméstica no estado. No entanto, é necessário um esforço contínuo e integrado de todos os atores sociais para que se possa alcançar uma sociedade livre de violência e mais justa para todos.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

Entretanto, é válido reforçar que as políticas públicas mencionadas tiveram sua elaboração diante a pandemia do COVID-19 em 2020, em situação em que as vítimas foram obrigadas a passarem mais tempo dentro de sua residência com os supostos autores do crime, ou seja, seus próprios companheiros ou familiar.

Diante desse cenário, coube ao Estado de Goiás implantar tais medidas, como delegacias especializadas online, salas virtuais, campanhas em âmbito de virtual e um atendimento especializado online para que as vítimas pudessem se comunicar e estar cientes de seus direitos e manifestar o desejo de representar criminalmente contra os autores, e que diante dessas políticas públicas instaladas, surgiu o controle onde se manteve estável as denúncias em um período em que outros estados tiveram um aumento considerável de violência doméstica.

### MÉTODOS

O método utilizado neste trabalho decorre do próprio referencial, o qual propõe uma análise complexa sobre a incidência da violência doméstica no Estado de Goiás durante o período de isolamento social imposto pela Pandemia do Covid-19.

Nesse sentido, o estudo foi direcionado e guiado por meio de pesquisa bibliográfica, utilizando trabalhos de pesquisadores que abordam e elucidam o tema em questão, bem como informações obtidas em sites oficiais de órgãos de Segurança Pública. Estes sites fornecem dados ao longo dos anos, os quais buscamos para fundamentar nossa tese.

Além disso, foram apresentadas as políticas públicas adotadas no estado de Goiás, analisando quais surtiram efeitos significativos e ainda contribuem para o sistema de segurança, proteção e prevenção da violência doméstica. Também foi realizada uma breve análise da aplicação da Lei 11.340/06 na atualidade.

### CONSIDERAÇÕES

Com base na epígrafe, Souza e Faria (2022) destacam um aumento alarmante de 13,35% na incidência de violência doméstica contra mulheres em fevereiro de 2020. É crucial ressaltar que este período precedeu o surgimento do cenário mundial de isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19.

Entretanto, ao analisar a evolução dos dados e comparar os meses de março de 2019 com março de 2020, conforme apontado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Datafolha, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela uma tendência distinta. Durante o primeiro semestre de 2020, observou-se uma redução significativa em todos os registros de crimes contra mulheres.

De acordo com estatísticas criminais, conforme apontado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-GO, 2020, online), em Goiás, no ano de 2019, um total de 36.171 mulheres foram vítimas de violência doméstica. Esse número sofreu uma leve queda em 2020, quando foram registrados 35.287 casos.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

É importante ressaltar que a redução observada em 2020, ano de maior pico da pandemia e período de maior isolamento social, pode ser atribuída não apenas a uma diminuição real da violência, mas também à possível subnotificação de casos devido à redução dos registros policiais tradicionais. Além disso, a dificuldade de acesso aos recursos de auxílio ao enfrentamento da violência durante o período de pandemia pode ter contribuído para a subestimação dos números.

A importância do estudo do presente trabalho, é baseada na análise da violência doméstica contra mulheres, o qual visa buscar corroborar com o entendimento de quais fatores se mostraram eficientes durante o isolamento da pandemia de Covid-19 em Goiás para que os números obtivessem uma redução em seu quadro de notificações.

Vale ressaltar que uma grande possibilidade é pleiteada na subnotificação ou até mesmo na forma da autoridade policial classificar o incidente contra a mulher, tendo em vista a maior facilidade de classificar um feminicídio em homicídio doloso contra mulher.

Por tanto, visando o entendimento do assunto, segundo os dados colhidos no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foi apresentado que houve um crescimento significativo em todo território brasileiro quando se trata sobre homicídios femininos, classificados como feminicídios e violência doméstica de modo geral.

No entanto, apesar das possíveis subnotificações, a análise do cenário apresentado permite uma compreensão mais aprofundada das realidades locais: a taxa de feminicídios por 100 mil mulheres, em nível nacional, aumentou marginalmente de 1,24%, em 2019, para 1,26% em 2020. Portanto, em estados como Acre, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, as taxas ultrapassaram significativamente esse patamar, chegando a 2,6% ou mais, ou seja, mais que o dobro da taxa nacional.

Diante desse quadro alarmante, é evidente que Goiás não figura como o estado com a mais alta taxa de feminicídio no país, tendo em vista que conforme apurado, a taxa entre os anos de 2019 e 2020 se mantiveram no percentual de 1,2%.

Torna-se evidente a importância de estudar a redução dos números relacionados à violência doméstica contra a mulher, feminicídio e outras formas de agressões no contexto doméstico em Goiás. Considerando a análise de que durante o período de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, os números e taxas se mantiveram estáveis ou até mesmo apresentaram uma redução, é fundamental explorar as razões por trás dessas tendências.

Nesse sentido, é necessário considerar as possíveis subnotificações, que podem distorcer a realidade da violência doméstica, bem como as políticas públicas adotadas e os métodos de classificação e atendimento às vítimas. É crucial refletir sobre como esses fatores influenciam a forma como os casos de violência são identificados, registrados e tratados pelas autoridades competentes.

Além disso, é fundamental levar em conta o cenário em que as vítimas passaram a conviver com maior frequência durante o período de isolamento social. O aumento da convivência prolongada com os agressores pode ter impactos significativos na dinâmica dos casos de violência doméstica,



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

exigindo abordagens mais sensíveis e eficazes por parte das políticas públicas e dos serviços de apoio às vítimas.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, I. P.; COSTA, C. L. Aumento da violência doméstica durante a pandemia em Goiás. **Revista Humanidades e Inovação**, Catalão-GO, v. 8, n. 60, 28 set. 2021.

ANDRADE, Isabella Parreiras; COSTA, Carmem Lúcia. O aumento da violência doméstica durante a pandemia em Goiás. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 8, n. 60, 28 set. 2021.

BRASIL. **Coronavírus (Covid-19) em Goiás**, Goiania: Ministério da Saúde, 2020.

CAVALCANTE, J. R.; CARDOSO DOS SANTOS, A. C.; BREMM, J. M.; LOBO, A. DE P.; MACÁRIO, E. M.; OLIVEIRA, W. K. de *et al.* COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020. **Epidemiol. Serv. Saúde**, v. 29, n. 4, 2020.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: [s. n.], 2021.

FLEURY, Andressa Araújo dos Santos Albernaz; LAIGNIER, Mariella Eustáquio; PEREIRA, Andressa da Silva; ABED, Marcelo Musa. A mortalidade por violência doméstica em Goiás devido ao isolamento social no período da pandemia. **Anais do CICURV**, v. 17, n. 1, 2023.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: Realidades e Representações Sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n. 2, p.307-314, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de GOIÁS**. Gpiania; FBSP, 2020.

LIMA, D. L. F.; DIAS, A. A.; RABELO, R. S. et al. COVID-19 no estado do Ceará, Brasil: comportamentos e crenças na chegada da pandemia. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 5, maio 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020**. Goiania: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2020. Disponível em: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/4132#/p:1/e:4132?find=Decreto%20N%C2%BA%209.637>. Acesso em: 20 maio 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS. **Atualização dos casos de doença pelo Segurança Pública**. Goiania: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 27 maio. 2024.

TOBIAS, Gabriela Camargo; DUARTE, Ligia Vanessa Silva Cruz; FARIA, Amanda Caroline da Silva; COTA, Bruna Aniele; TEIXEIRA, Cristiane Chagas. **Perfil epidemiológico de COVID-19 no interior de Goiás**. São Paulo: Ciencia Difgital, 2021.

TRIVILATO, Rodrigo Alexandre; MORAIS, Tassiane Cristina; DABOIN, Blanca Elena Guerrero; CAVALCANTI, Matheus Paiva Emidio; JACINTHO, Lucas Cauê; RAIMUNDO, Rodrigo Daminello; ECHEIMBERG, Jorge de Oliveira; ELMUSHARAF, Khalifa; SIQUEIRA, Carlos Eduardo; FIGUEIREDO, José Luiz de. Taxas de mortalidade e fatalidade de casos da COVID-19 no Estado de Goiás, Brasil. **Journal of Human Growth and Development**, v. 31, n. 3, 2021.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. **Estudo mostra eficiência do**





**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

O IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS (COVID-19)  
Josué Fedel Godinho

**isolamento social contra o novo coronavírus.** Rio de Janeiro: UERJ; 2020. Disponível em:  
<https://www.uerj.br/noticia/11078/>.

VILARINHO, Tatiane Ferreira; SILVEIRA, Rodrigo Mendes. A incidência de denúncias de violência doméstica durante o isolamento social na pandemia de COVID-19 em Goiânia- GO. **Revista Ibero-Americana de Saúde e Produção Animal (RIBSP)**, v. 4, n. 10, set./dez. 2021.